

CONHEÇA UM POUCO MAIS SOBRE A TRIBUTAÇÃO PROGRESSIVA E REGRESSIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO REGRESSIVO

Este regime se chama regressivo pois a **alíquota do Imposto de Renda diminui com o passar do tempo**, até chegar ao valor mínimo de 10%. Isto é, quanto mais tempo seu dinheiro ficar investido, menos imposto você pagará sobre ele no momento de resgatá-lo ou recebê-lo em forma de aposentadoria.

Veja na tabela abaixo como ocorre a contagem:

Prazo de permanência do investimento	Alíquota de IRF
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Mais de 10 anos	10%

Isto é, quando você começa a contribuir com o plano de previdência, as contribuições vão ficando na primeira faixa de tributação, de 35%. Com o passar do tempo, as contribuições vão “envelhecendo” e, de acordo com seu tempo investido, vão se movimentando para faixas com alíquotas menores.

Quando você começar a receber esse saldo, será analisado há quanto tempo ele está sendo acumulado e, com base nessa informação, aplicado o percentual equivalente.

Importante mencionar que a contagem considera a data de cada contribuição individualmente, assim, você poderá ter alíquotas diferentes dependendo da alíquota onde está enquadrada a quantia que irá resgatar.

Por exemplo:

Se você tem um total de R\$ 120.000,00 de saldo, acumulado nos últimos anos da seguinte forma:

- R\$ 15.000,00 que já estão investidos há 11 anos
- R\$ 25.000,00 que já estão investidos há 9 anos
- R\$ 80.000,00 que já estão investidos há 5 anos

Quando ocorrer a aposentadoria, a tributação do benefício na tabela regressiva será composta pelas contribuições que entraram primeiro (PEPS - primeiro que entra, primeiro que sai), ou seja, as mais antigas. Conforme exemplo abaixo:

EXEMPLO ALÍQUOTA DE IMPOSTO DE RENDA - TABELA REGRESSIVA		
<i>DETALHAMENTO DE SALDO POR FAIXA DE ALÍQUOTA DE IR:</i>		
ALÍQUOTA	SALDO EM R\$	VALOR IR (R\$)
10%	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500,00
15%	R\$ 25.000,00	R\$ 3.750,00
20%	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00
	R\$ 120.000,00	R\$ 21.250,00

Conforme o regulamento do seu plano, você poderá optar por saques adicionais de até 30% em qualquer momento. Lembrando sempre que o valor será tributado considerando a alíquota mais antiga para a mais nova.

Para entender mais, assista o vídeo sobre o sistema PEPS:

https://www.youtube.com/watch?v=z_A27EGHPU

Por fim, destacamos mais algumas informações importantes:

- a contagem é feita a partir do início do aporte das contribuições e não da adesão ao plano.
- a opção pelo regime regressivo é irrevogável e dessa forma, não pode ser alterada.
- esse regime de tributação é exclusivo na fonte, não podendo ter ajuste na declaração anual de imposto de renda.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO PROGRESSIVO

É o regime de tributação mais conhecido, pois é aquele aplicado para a pessoa física, que incide mensalmente sobre o seu salário, por exemplo. A **alíquota do imposto de renda cresce de acordo com o aumento da sua renda**. Por isso leva o nome de progressivo.

Em caso de resgate total das contribuições do seu plano de forma única, a alíquota padrão de IR descontado será de 15% e, se houver diferença pela tabela progressiva, ela deverá ser acertada na declaração anual de imposto de renda.

Já se você optar por receber um benefício no valor mensal de até R\$ 1.903,98 e não tiver outras rendas, por exemplo, será isento do IR.

Confira a seguir a Tabela Progressiva para o cálculo anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física a partir do exercício de 2016, ano-calendário de 2015.

Base de cálculo anual em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até R\$ 1.903,98	ISENTO	R\$ 0,00
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,50%	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,00%	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,50%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,50%	R\$ 869,36

Independentemente da tabela de tributação escolhida, você pode aproveitar o incentivo fiscal, isto porque, em caso de declaração completa, todas as contribuições efetuadas por você para o plano de previdência podem ser abatidas da base de cálculo de Imposto de Renda, limitadas a 12% do rendimento bruto anual.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o RH de sua empresa, ou com nossa Central de Atendimento por meio de nossos canais de comunicação:

- E-mail: atendimento@visaoprev.com.br
- Chat online: acesso disponível pelo [site](#) da Visão Prev
- Telefones (de seg. a sex. das 7h às 19h): (11) 5508-8000 (capital, regiões metropolitanas e ligações internacionais) e 0800 771 7738 (demais localidades)

Lembramos que é muito importante que você mantenha seus contatos sempre atualizados junto à Visão Prev! É através deles que poderemos lhe enviar informações sobre seu plano de previdência. Atualize seu cadastro na área restrita do participante: [clique aqui](#) para acessar o site.

Aproveite para conhecer nossa nova página no Facebook! [Acesse aqui](#).

Atenciosamente,

Visão Prev